RENOVADA PARA VOCÊ

(51) 3375.9000
Rua Dona Teodora, 435 90240-300 • Porto Alegre • RS www.unesul.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Concorrência Nr.: 7/2018
Processo Administrativo 151/2018
Processo de Licitação 151/2018

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços públicos através de concessão outorgada pelo Estado do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Dona Teodora nº 435, inscrita no CNPJ sob nº 92.667.948/0001-13,, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do item 7, do Edital de Concorrência nº 7/2018/PMJ art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a r. decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 11/03/2019, publicada no Diário Oficial no dia 14/03/2019 que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório, em virtude de equivocada numeração dos itens correspondentes aos guichês aos quais pretende a outorga de permissão de uso das salas.

01. A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de Concorrência pela qual a Prefeitura de Joaçaba, através de sua Comissão de Licitação, ora Recorrida, objetiva a contratação para outorga de permissão de uso de salas comerciais do prédio do Terminal Rodoviário Municipal localizado às margens da BR 282 Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Joaçaba, em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

02. Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital nº nº 7/2018/PMJ, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do envelope nº 1, bem como referente à Proposta Técnica, objeto do envelope nº 2.

03. Ocorre que, por um mero erro formal ao invés de elencar os itens 2 e 3 para contemplar os guichês 2 e 3, elencou os itens 1 e 2, referindo-se aos guichês 2 e 3, motivo pelo qual ocasionou a sua desclassificação.

Proposta retificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DA SALA	ÁREA (m2)	TIPO DE ATIVIDADE	OFERTA MÍNIMA MENSAL (R$)
2	GUICHÊ Nº 02	16,67	VENDA DE PASSAGENS	351,00
3	GUICHÊ Nº 02	16,67	VENDA DE PASSAGENS	351,00

04. Com efeito, simples equivoco nos itens referentes aos guichês não figura motivo para desqualificar a capacidade técnica da Recorrente, bem como sua proposta de valores.

Neste sentido, a jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PREGÃO PRESENCIAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COM VALOR ALÉM DO TETO MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL. MANIFESTO ERRO MATERIAL. EXCESSO DE RIGORISMO. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO. PERDA DE OBJETO DO WRIT. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. "Não há se falar em perda de objeto do mandado de segurança pelo simples fato de já ter sido assinado o contrato administrativo objeto de processo licitatório judicialmente impugnado por esta via. Se tempestiva a impetração e comprovada a possibilidade de o impetrante obter benefício direto com a declaração de nulidade, perfeitamente possível a análise de mérito" (ACMS 2002.018565-0). 2. No procedimento licitatório, não obstante o princípio da vinculação ao edital, "a desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária na oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o Direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação" (Hely Lopes Meirelles). (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2008.069642-7, de São Carlos, rel. Des. Newton Janke, Segunda Câmara de Direito Público, j. 11-08-2009).

05. Em face das razões expostas, a Recorrente UNESUL DE TRANSPORTES LTDA requer o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida na Ata de Reunião de 11/03/2019, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a Habilitada à Concorrência nº 7/2018 por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação.

Termos em que pede e espera o deferimento.

Porto Alegre, 20 de março de 2019.

Emiliano Carlos Orefice Masson

Aline Carvalho Vasconcellos

OAB/RS 62.867

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento particular de procuração, **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Dona Teodora nº 435, inscrita no CNPJ sob nº 92.667.948/0001-13, por seu representante legal **EMILIANO CARLOS ORECIFE MASSON**, inscrito no CPF sob o número 288.333.438-20 , nomeia e constitui sua bastante procuradora **ALINE CARVALHO VASCONCELLOS**, inscrita no CPF sob o número 824.928.240- 04 e inscrita na OAB/RS sob o nº 62.867, para o fim especial de defender os direitos e interesses da outorgante no processo administrativo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA, podendo o outorgado requerer vista dos referidos autos, acompanhar o processo em todas as suas fases, apresentar defesas ou interpor recursos à instância superior, juntar e desentranhar documentos, requerer diligências que se fizerem necessárias, representá-la no foro em geral ou fora dele, utilizar dos poderes da cláusula "ad judicia", inclusive os especiais para transigir, receber e dar quitação, fazer acordo, vedado o substabelecimento.

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

EMILIANO CARLOS ORECIFE MASSON

CPF: 288.333.438-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 853
DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 183

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário

TRASLADO

6º TABELIONATO DE NOTAS

Folha um

Ficha: P65657 - Nº **149/191.580** - ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz, **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**, como abaixo se declara. SAIBAM os que virem esta pública escritura de procuração, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos dezoito (18) dias do mês de abril, nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Sexto Tabelionato, sito na avenida Benjamin Constant, 1921, compareceu o representante da outorgante,, **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.667.948/0001-13, estabelecida na Avenida A. J. Renner nº 540, bairro Navegantes, nesta Capital, conforme Contrato Social arquivado nestas Notas, no Registro de Procurações sob nº 25531, Livro nº 249, folhas nºs 084/111, em data de 31/03/2017 + Alteração de Contrato arquivado nestas Notas, no Registro de Procurações sob nº 27204, Livro nº 293, folhas nºs 035/043, em data de 18/04/2018, neste ato representada por seu diretor superintendente, **HUGO EUGÊNIO FLECK**, brasileiro, casado, dirigente de empresa, portador da carteira de identidade nº 8007083341, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 125.740.400-82, residente e domiciliado, nesta Capital. O presente, juridicamente capaz, identificado conforme documentos apresentados, como o próprio, bem como pelo Tabelião que de tudo dá fé. Disse o representante da outorgante, que nomeava e constituía seu bastante procurador, **EMILIANO CARLOS OREFICE MASSON**, brasileiro, solteiro, maior, gerente financeiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 01772289710, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 288.333.438-20, residente e domiciliado na Avenida General Barreto Viana, nº 1074, 806, bairro Chácara das Pedras, nesta Capital; a quem confere poderes para: **1)** administrar a referida firma, podendo comprar e vender mercadorias conforme o objetivo social da empresa, pagar e receber contas, requerer e assinar o que for necessário perante repartições públicas e/ou particulares, federais, estaduais, municipais, Junta Comercial, mesas de renda, Ministério da Fazenda, Alfândegas, Institutos, Empresas, Justiça do Trabalho, sociedades, indústrias e comércio, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional do Seguro do Social-INSS, Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviço-ICMs, assinar guias, conhecimentos, requerimentos, termos de

MAGDA ELIANE CARDOSO
Escrevente Autorizada

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant,1921-Cep 90550-005-Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 19 de abril de 2018.
Emol R$9,20 - SELO: 0459.01.1800002.59730/59731 (R$2,80)
MAGDA CHAVES CARDOSO
Escrevente Autorizada

documentos que venham a ser precisos; defender seus negócios perante autoridades fiscais e administrativas; **2)** - admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais; conceder férias, fixar remunerações; **3)** - representar em juízo, em qualquer instância ou tribunal, constituir advogado, agir "ad judicia et extra e ad negotia", e mais os especiais de transigir, acordar, discordar, recorrer, apelar, firmar compromissos, usar e seguir dos recursos legais, receber, dar quitação, assinar recibos; **4)** - representar perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco Banrisul S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander do Brasil S/A, e Caixa Econômica Federal, SICREDI, Cooperativas de Crédito em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, depositar e retirar importâncias, emitir, assinar e endossar cheques, sustar cheques, sacar mesmo a descoberto, solicitar e retirar saldos e extratos de contas, cadastrar senhas, requisitar e retirar talões de cheques, cartões magnéticos, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, realizar transações via internet, emitir e endossar notas promissórias e duplicatas de fatura, prestando declarações e justificações, assinando todo e qualquer documento preciso, bem como assinar cartas de anuência, e todo e qualquer documento com relação a baixas de títulos que estão no protesto; recebendo importâncias e dando quitação; **5)** - fazer e assinar a declaração do imposto de renda, bem como receber restituição do mesmo; **6)** - assinar e receber correspondências, registrados, encomendas, reembolsos e o que mais pertença à outorgante; **7)** - participar de concorrências, tomadas de preços, apresentar produtos, estipular condições, prazos, preços, assinar contratos, termos e demais documentos; bem como poderes específicos para confessar e receber citação, **8)** - podendo ainda, representá-la junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria Municipal de Porto Alegre/RS, Previdência Social do Brasil (INSS), com poderes para requerer, certificado digital, de que trata o artigo 1° da IN RFB n° 944, de 29/05/2009, solicitar informações referentes a inscrições e/ou processos fiscais em relação a débitos e pendências existentes nos

expedição de certidão negativa, ou ainda certidão positiva com efeito de negativa, em relação a débitos e pendências existentes nos referidos órgãos; solicitar e requerer a baixa de inscrição ou mesmo a suspensão da exigibilidade de débitos existentes nos referidos órgãos; receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, retificar, ratificar, firmar compromisso, requerer administrativamente junto à administração pública federal, reconvir, contestar e interpor recurso, tomar ciência de documentos do interesse da empresa, relatórios de pendências para CND, REDARF e conta corrente, fazer e assinar parcelamentos, firmar compromissos, assinar requerimentos para solicitar reembolso de valores, fazer alteração ou correções nas guias GPS já recolhidas, fazer cadastro e alteração cadastral, retirar CND para baixa de empresa; e, **9)** - representar a outorgante em licitações em órgãos públicos, empresas privadas e outras dentro do Estado ou em qualquer parte do território nacional; podendo, para, tanto, referido procurador, retirar editais, apresentar propostas, interpor recursos, desistir, renunciar, concordar, transigir, firmar recibos, requerer, assinar atas, protocolar e retirar todos e quaisquer documentos de licitações, carta convite, concorrências públicas, tomadas de preços promovidas pelos referidos órgãos, bem como delas participar; acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da comissão de licitações; receber valores e fornecimentos efetuados em cheques nominais à outorgante, assinar papéis pertinentes à matéria, enfim, praticar todos os demais atos compatíveis com a natureza da presente outorga de poder de representação. Os poderes aqui conferidos não impedem que o(a-s) sócio(a-s) exerça(m) suas funções representativas na sociedade. não podendo substabelecer. O presente instrumento é valido por um (1) ano, a contar desta data. Os poderes aqui conferidos não impedem que os sócios exerçam suas funções representativas na empresa. Declara ainda, o representante da ora Outorgante, sob responsabilidade civil e penal, que inexiste alteração contratual posterior à mencionada, e nem distrato social até a presente data. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados

MAGDA ELIANE CARDOSO
Escrevente Autorizada

não corrigir erros daí advindos. Assim o disse e me pediu lhe lavrasse esta escritura para firmeza, validade e prova do que foi dito e ajustado, a qual sendo-lhe lida, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. Eu, Magda Eliane Cardoso, Escrevente Autorizada, a digitei, Bárbara Waszak Carvalho, Tabeliã Substituta subscreve, assinando-a. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com original, ao qual me reporto e dou fé. Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

Em testemunho da verdade.

Magda Eliane Cardoso

Escrevente Autorizada

Emolumentos R$ 68,30. Processamento Eletrônico de Dados R$ 4,60. Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral: 0459.01.1800002.59537 R$1,40; 0459.04.1700008.16328 R$3,30

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant,1921-Cep 90550-005-Fone/Fax: (51) 3343.5954
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia verso e anverso que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 19 de abril de 2018.
Emol R$9,20 - SELO: 0459.01.1800002.59724/59725 (R$2,80)

MAGDA ELIANE CARDOSO
Escrevente Autorizada